DECRETO Nº 1936, de 01 de julho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 724, de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.747.596,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), conforme repasses do Programa/Projeto de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte / STN	Complemento / STN	Valor R$
FMS	583	10.301.0041.1384.1384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 39520002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3110	1.000.000,00
FMS	584	10.301.0041.1385.1385	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 37240001	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3110	500.000,00
FMS	585	10.301.0041.1386.1386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 41580005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3110	500.000,00
FMS	586	10.301.0041.1386.1386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 41580005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3110	500.000,00
FMS	587	10.301.0041.1387.1387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 15040002	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3110	250.000,00
FMS	588	10.301.0041.1387.1387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 15040002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3110	250.000,00

FMS	589	10.301.0041.1388.1388	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 71200004	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	1.600	3120	300.000,00
FMS	590	10.301.0041.1389.1389	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 60060001	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	1.600	3130	928.596,00
FMS	591	10.301.0041.1390.1390	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 50410002	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3130	150.000,00
FMS	592	10.301.0041.1390.1390	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 50410002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3130	100.000,00
FMS	593	10.301.0041.1390.1390	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP – Emenda nº 50410002	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	1.600	3130	269.000,00
							TOTAL	**4.747.596,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros referentes à repasses do Fundo Nacional de Saúde, através das Emendas Parlamentares nº 39520002, nº 37240001, nº 41580005, nº 15040002, nº 71200004, nº 60060001 e nº 50410002, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes Atividades/Projetos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal